



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.944, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 557.500,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO
04.122.0030.2006 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0008)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 410.0000 – Transito - Sinalização
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0033)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2012 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0046)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2027 - MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 – Material de Consumo (0089)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0092)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 58.000,00
UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

15.452.0011.2017 - MANUT.E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (00102)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – SAUDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0139)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (00159)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 270.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2015 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0332)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECRETARIA DIREITOS DA PESSOA C/ DEF. E DA CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0375)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0376)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 7.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0024)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1004 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMÓVEIS – FICCAP

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0064)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 87.500,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

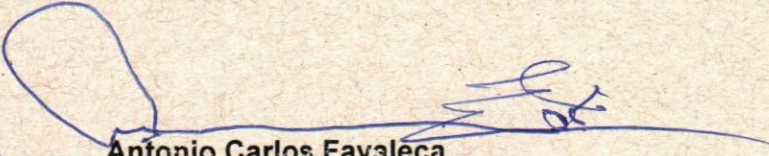
UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.03 – SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0012.2016 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (00104)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 150.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0017.2036 – APOIO/MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL FARMACEUTICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0176)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 50.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0177)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 300.0017 – Saúde – Farmácia Básica
Valor da Anulação: R\$ 100.000,00

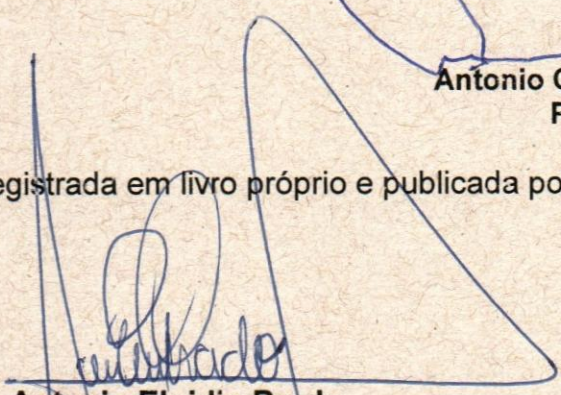
UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0021.2018 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0278)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor da Anulação: R\$ 60.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0281)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de maio de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração